

## CERTIDÃO DE DECRETO Nº 282, 29 DE MARÇO DE 2022

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 29/03/2022

  
Sec. Adm. e Finanças

**Dorival Salomé de Aquino**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Autoriza a inscrição do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes Dona Conceição Rodrigues Pereira, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerir o fundo para o serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Dona Conceição Rodrigues Pereira e, enquanto órgão público não possui personalidade jurídica própria, mas deve dispor de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, enquanto unidade gestora de orçamento; e

**CONSIDERANDO** o princípio da desconcentração administrativa, o qual se caracteriza pela distribuição interna de competências dentro de uma mesma pessoa jurídica com o fim de tornar mais eficiente à execução das finalidades administrativas;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizada a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes Dona Conceição Rodrigues Pereira, órgão responsável pela gestão do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, delegando a competência para gerir os recursos advindos dos Governos Estadual e Federal, bem como outros de iniciativa pública ou privada, procedendo ainda a gestão das contas bancárias de transferência destes recursos, de suas movimentações e aplicações financeiras e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos para a respectiva manutenção.

**Parágrafo Único.** Para efeitos do disposto no § 2º, do Art. 32 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, o número de inscrição será vinculado ao número de inscrição principal do Município de Goiás/GO.

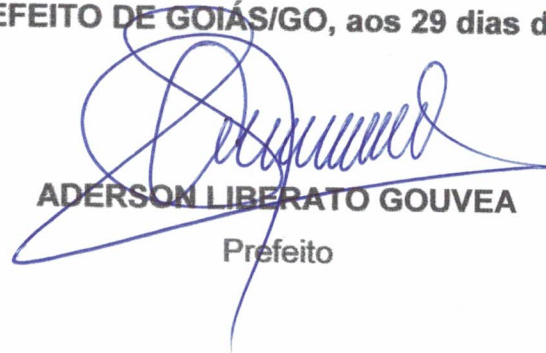
**Art. 2º** Fica a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação



designada para exercer a função de agente financeiro do Abrigo Institucional, responsável pela gestão do mesmo e da inscrição e administração do CNPJ instituído.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 29 dias do mês de março do ano de 2022.**



**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito